



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1437

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294 CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA № 0096/2022

"Estipula o limite do valor para utilização das Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a lei nº 752/2022, que trata das cotas para o Exercício da atividade Parlamentar Municipal – CEAPM;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o limite que trata o $\S1^\circ$, art. 1° da Lei 752/2022 a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 04 de julho de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior Presidente

> Publicado por: Josué Gomes de Moura Junior Código Identificador: 38424686